Capital. Nono Cartorio. Tabellião Fonseca Hermes
141, Rua do Rosario, 141. Antigo. 105. Telephone
Nr. 1397 e 398 Velta. Casa forte á Prova de fogo.
Rio de Janeiro. Livro Especial N. 82 Fl. 37 Trasla-
lado da escriptura de compra e venda de
terras situadas no nucleo colonial Brusque
Estado Federal, no Estado de Santa Catharina
na, que fazem os Senhores Desembarga-
dor Antero Francisco de Assis e sua mu-
lher, Capitão Luiz de Oliveira Carvalho e
sua mulher e o Coronel Hyppolito Boi-
teux e sua mulher á Fazenda Federal
dor E. U. do Brazil na forma abaixo; Sai-
bam quantos esta virem que no anno de
mil novecentos e doze, aos dezoito dias
do mez de Outubro, nesta Cidade do
Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da
Fazenda Publica do Thesouro Nacional, on-
de eu, Tabellião, fui vindo, compareceram,
justos e contractados, como outorgantes ven-
dedores, o Desembargador Antero Fran-
cisco de Assis e sua mulher Dona
Maria Serafina de Assis, Capitão Luiz
de Oliveira Carvalho e sua mulher Dona
Mercedes Arruda de Carvalho e o Coro-
nel Hyppolito Boiteux e sua mulher
Dona Maria do Valle Boiteux, maiores,
proprietarios, residentes, no Estado de
Santa Catharina, representados neste a-
cto por seu bastante procurador o primei-
ro outorgante, em virtude da publica for-
ma de procuração, que me foi
exhibida e ficará nesta data regis-

tradas no livro competente deste Cartorio e, como outorgada compradora, a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Borjaes, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica; os presentes reconhecidos pelos proprios, por mim, Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores, por seu bastante procurador, foi dito o seguinte:- Primeiro- que são legitimos senhores e possuidores os primeiros e segundos outorgantes de dez mil hectares de terras situadas no logar denominado "Rio do Braço", no municipio e freguezia de Nova Trento, comarca de Tijucas, e os terceiros e ultimos Hyppolito Baiense e sua mulher dona Ismenia Delgerdes e cento e cincoenta hectares de terras situadas no logar "Cachoeira", do Rio do Braço, no municipio e freguezia de Nova Trento. Segundo- que, havendo os primeiros outorgantes vendedores os dez mil hectares de terras de Juliano Sala e sua mulher Rosa Vieira de Sala, por escripto particular, na conformidade do artigo sessenta e cinco do Regulamento a que se refere a Resolução numero dous mil quinhentos e noventa e cinco, de vinte

e tres de Junho de mil oitocentos e noventa
e oito, para execução da lei federal nu-
mero quatrocentos e cincoenta e cinco B,
de trinta e um de Maio de mil oitocen-
tos e noventa, e transferido em outorgan-
tes vendedores, em cumprimento da
clausula constante de escriptura publi-
ca, lavrada em notas do tabellião do
referido officio, da capital do Estado de
Santa Catharina, em o livro oitenta e tres,
folhas oito verso a dez, dos quaes vende-
res os menores primeiros outorgantes
com seguros, Luiz de Oliveira Cabralho e
sua mulher, quatro mil hectares, por
escriptura publica passada pelo tabelli-
ão Leonardo Jorge de Campos Junior; e
os terceiros outorgantes vendedores, Hy-
polito Boiteux e sua mulher, os dous
mil duzentos e sessenta hectares do Go-
verno do Estado de Santa Catharina, por
titulo de compra, expedido pelo Governo,
de parte, e de outra parte os ditos Piazza
e sua mulher e Patricio Valkelicu e sua
mulher, por escriptura publica passada
pelo Tabellião de Paz de Nova Trento, Fran-
cisco Mazzoli Sobrinho - que ao referi-
dos titulos tenham sido incorporadas nos
plantas archivadas no Thesouro Na-
cional, que elles vendedores reconhe-
cem representar a exacta conformação
e delineação das terras e que ficam
fazendo parte integrante desta escri-
ptura, e tem, as ditas chamadas com-

cessão Sala, a area de dez mil hectares,
e a forma geral de um quadrilatero,
e cujo maior lado se haja subdivi-
dido a linha sinuosa da margem
direita do alludido Rio do Braço, está
collocado á margem direita do Rio
do Braço, para o qual faz frente, ma-
ma extensão sobre as sinuosidades
do Rio, de seis mil seiscentos e seten-
ta metros a Oeste; de largura nos
fundos ou mesmo seis mil seiscen-
tos e setenta metros, a leste com azi-
muth de dous gráos Nordeste; - de
frente ao rio, ao Norte equato-
ze mil novecentos e noventa e cinco
metros, e ao sul seguindo uma li-
nha de quinze mil metros, ambos
com o mesmo azimuth de dous gra-
os Nordeste; confina ao Norte com ter-
ras da Judiciaria Sala, ao Sul com terras
devolutas e ao de terrenos do Bom, a
leste com terras devolutas e a Oeste
com o já citado Rio do Braço. Por este Rio
e terreno se separa do patrimonio mu-
nicipal da Villa Nova Brento e com o de
diversos proprietarios; os terrenos de Hy-
polito Bezerra e sua mulher teem a
frente para o rio do Braço, sendo cuja mar-
gem esquerda estão situados, numa
extensão de tres mil metros, sendo ao
leste do Rio. Sua largura nos fundos
é tambem de tres mil metros, a oes-
te, seguindo uma linha, cujo azimu-

th é de doze grãos Sueste; trez da frente ao fundo; ao norte sete mil quinhentos e trinta e tres metros, com o azimuth de doze grãos Noroeste, e ao Sul os mesmos azimuths e dimensão. Confina ao Norte e ao Oeste com terras devolutas; ao Sul com o patrimonio do Municipio de Nova Trento; e a Leste com o já citado Rio do Braço. A sua area total é de doze mil duzentos e sessenta hectares. Tem a fórma geral de um rectangulo, devendo ser dos lados se haja sobtrahido pelas sinuosidades do dito Rio do Braço. É de doze grãos Nordeste a declinação magnetica local. Quarto - que essas terras não estão sujeitas a fôro ou pensão, achando-se de mesmas livres e desembaraçadas de qualquer onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional, excepto a parte pertencente ao Desembargador Antero Francisco de Oliveira e sua mulher, que se acha hypothecada, por escriptura de dezoito de Maio de mil oitocentos e noventa e nove, tabellião do segundo officio da capital do Estado de Santa Catharina, ao Coronel Francisco da Silva Ramos Junior, hoje fallecido, representado por sua viuva e filhos, que concordam na presente venda como abaixo se declara. Quinto - que, pelo presente instrumento, vendem os outorgantes

gada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, as terras acima referidas, pelo preço e quantia de cento e trinta contos e seiscentos mil reis, sendo trinta e seis contos de reis aos vendedores Desembargador Antero Francisco de Assis e sua mulher; vinte e quatro contos de reis aos herdeiros do finado hypothecario; quarenta contos de reis ao Capitão Luiz de Oliveira Carvalho e sua mulher e finalmente vinte e seis contos e seiscentos mil reis ao Coronel Hyppolito Bueno e sua mulher, que receberão em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, e depois do registro pelo Tribunal de Contas; servindo de plena e geral quitação o recibo que dar mesmas partes; e sendo assim transferem todo o domínio e posse, servidão e acções activas e passivas, directos e acções sobre as referidas terras, a outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immettida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se os outorgantes, por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tratando a outorgada a salvo e por de qualquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pe-

lavração de direito, independente de chamamento á autoria. Neste acto comparecerão os herdeiros e successores do credor hypothecario, Coronel Francisco da Silva Bittencourt, constituido por escriptura publica de deposito de Maio de mil oitocentos e noventa e nove, tabellião do segundo officio, residentes na cidade de Florianopolis, e representado pelo Coronel Elyseu Guilherme da Silva, ex. vi da procuração passada no livro de notas do tabellião do segundo officio da comarca de Florianopolis, hoje quatro de Maio do corrente anno, e por elle me foi dito, na presença das testemunhas abaixo, que sendo constituinte congruente na venda feita pelo devedor hypothecario e autorisando o cancellamento da hypotheca. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de quatorze do corrente, exarado no processo originado pelo Aviso numero trez mil e duzentos e trez, de vinte de Agosto do corrente anno, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas, sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas, na importancia total de cento e trinta e cinco mil e trezentos reis,

23-1-924

na fórma da disposição legal em vigor, por ser venda feita á União, não o fazendo sobre a quotação da hypotheca, por haver sido pago na escriptura por onde foi constituida a divida, e bem destractada, do que dou fé. E de como assim o disse-rão, pediram-me lhes lavrasse esta minhas notas, segundo a minuta apresentada, esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas, Manoel Chaves e Lauriindo Bruno, perante mim, Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, que a escrevi. Rio de Janeiro, dezoito de Outubro de mil novecentos e doze. Antero Francisco de Assis (sobre cinco estampilhas federaes no valor de cento e trinta e cinco mil reis) Rp. Elyseu Guilherme da Silva, Raul dos Guimarães Bonjean, Manoel Chaves, Lauriindo Bruno. Nada mais continha dita escriptura que bem e fielmente extrahi do proprio livro a que me reporto e dou fé. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Antonio José Leite Borges - Conferi com o original. Commissão do Cadastro 4º Districto do Patrimonio N. 23 de Janeiro de 1924. Jose Cordeiro Pinto de Oliveira 1º Escripturario Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, Procurador do extincto 4º posto fiscal federal do Jurujuba, Acre -